MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 95.594.776/0001-93 - AVENIDA DO ROSARIO, 228 — CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LUCIA – PR.

MAPA DE PREÇOS - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Cálculo de corte paraexclusão dos preços destoantes da média ou mediana ou aplicação do preço da administração corrigido (+30%)

ITEM	QTD	UN.	ADMINISTRAÇÃO (Art. 5º, I, §1º, Art. 7º, §§1º e 2º, Art 10º, § 1º , Art 11º)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 5º, II)							PAINEL DE PREÇOS (Art. 5º, III)	INTER NET / NF (ART. 5º, IV)	BASE NACIONAL DE NF ELETRÔNICAS (ART. 5º, V)	FORNECEDORES (Art. 3º, VI e §4º)			LANCES (ART. 3º, VII e ART. 8º e P.Ú.)	PREÇO MÉDIO R$ (ART. 9º, § 2º)	PREÇO MEDIANA R$ (ART. 9º, § 2º)	MENOR PREÇO R$ (ART. 9º, § 2º)	MÉTODO ADOTADO	PREÇO ADOTADO	MÉDIA	MEDIANA	ADM +30%
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);	120	DIA		Pref. De IBAITI/PR	Pref. De GUARUJÁ DO SUL/PR	Pref. De RESERVA /PR	Pref. De OURIZONA/PR	Pref. De VENTANIA/PR	Pref. De CARAMBEÍ /PR	Pref. De COLORADO/PR	PNCP - NOVA TEBAS/PR			CEREZAMAR HOSPEDAGEM	CASA DE APOIO PARANÁ	3									
			R$ 116,16	R$ 106,84	R$ 135,00	R$ 101,14	R$ 162,80	R$ 157,71	R$ 156,74	R$ 122,10	R$ 140,00			R$ 132,00	R$ 130,00				R$ 132,00		MEDIANA	R$ 132,00	0,00	171,60	R$ 151,01
JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: Foram utilizadas para a formação do preço as referências dispostas no art. 5º incisos **I, II, III e VI** do Dec. Mun. 287/2023, ou seja, preços praticados pela Administração corrigidos pelo índice do INPC; preços praticados por outros órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, preços, devidamente atualizado pelo índice do INPC; preços obtidos pelo painel de preços/comprasgov; e com fornecedores locais e regionais que comercializam o objeto, pois, nos termos do art. 4º do citado regulamento, as referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional, muito embora, o § 4º do Art 5º mencione que a pesquisa de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar. A razão da escolha desses fornecedores se dá em função de que são os que participaram dos processos licitatórios no município, sendo que foi encaminhado pedidos de cotação para outras empresas, mas não se obteve retorno. **Ressalta-se que não foram encontrados preços ; na internet; base nacional de NF-e;** conforme resultado das pesquisas apensa aos autos. **Deste modo, considerando QUE HÁ preço vigente na Administração,** nos termos do Art. 10 do Dec. Mun. nº 287/2023 e, tendo em vista que os preços oscilaram, excluiu-se os preços destoantes e para a formação do preço aplicou-se a **MEDIANA**, optando-se pelo preço de **R$ 132,00.**																						0,00	-92,40	

ITEM	QTD	UN.	ADMINISTRAÇÃO (Art. 3º, I, § 1º e Art. 5º, §§ 1º , 2º, 3º, Art. 10)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 3º, II, ART. 6º)							PAINEL DE PREÇOS (Art. 5º, III)	INTER NET / NF (ART. 5º, IV)	BASE NACIONAL DE NF ELETRÔNICAS (ART. 5º, V)	FORNECEDORES (Art. 3º, IV, e § 5º e ART. 8º, §§ 1º, 2º, Art. 11)			LANCES (ART. 3º, V E ART. 7º e P. Ú)	PREÇO MÉDIO R$ (ART. 9º, § 2º)	PREÇO MEDIANA R$ (ART. 9º, § 2º)	MENOR PREÇO R$ (ART. 9º, § 2º)	MÉTODO ADOTADO	PREÇO ADOTADO	MÉDIA	MEDIANA	ADM +30%
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLAMENTO (QUARTO COM BANHEIRO) - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);	25	DIA		Pref. De NOVA AURORA/PR	Pref. De PAIÇANDU/PR	Pref. De COLORADO	Pref. De QUERENCIA DO NORTE	Pref. De MATINHOS/PR	Pref. De CAFELANDIA/PR	Pref. De	PNCP			IDEAL CENTRO DE APOIO	CASA DE APOIO PARANÁ										
			R$ 162,72	R$ 151,00	R$ 167,02	R$ 162,80	R$ 173,37	R$ 191,05	R$ 166,30		R$ 178,00			R$ 184,00	R$ 175,00				R$ 170,20		MEDIANA	R$ 170,20	0,00	221,25	R$ 211,54
JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: Foram utilizadas para a formação do preço as referências dispostas no art. 5º incisos **I, II, III e VI** do Dec. Mun. 287/2023, ou seja, preços praticados pela Administração corrigidos pelo índice do INPC; preços praticados por outros órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, preços, devidamente atualizado pelo índice do INPC; preços obtidos pelo painel de preços/comprasgov; e com fornecedores locais e regionais que comercializam o objeto, pois, nos termos do art. 4º do citado regulamento, as referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional, muito embora, o § 4º do Art 5º mencione que a pesquisa de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar. A razão da escolha desses fornecedores se dá em função de que são os que participaram dos processos licitatórios no município, sendo que foi encaminhado pedidos de cotação para outras empresas, mas não se obteve retorno. **Ressalta-se que não foram encontrados preços ; na internet; base nacional de NF-e;** conforme resultado das pesquisas apensa aos autos. **Deste modo, considerando QUE HÁ preço vigente na Administração,** nos termos do Art. 10 do Dec. Mun. nº 287/2023 e, tendo em vista que os preços oscilaram, excluiu-se os preços destoantes e para a formação do preço aplicou-se a **MEDIANA**, optando-se pelo preço de **R$ 170,20.**																						0,00	-119,14	

GRACIANO PASTORIO ONETTA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO

ODINEI LUIZ PAROLIN
AGENTE ADMINISTRATIVO